O Vereador Lucieldo da Silva submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2023
(Gabinete do Vereador Lucieldo da Silva)

Institui a semana do Cidade Limpa no município Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos, estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o projeto de Lei n° __/2023, de autoria do vereador Lucieldo da Silva e Eu sancionamos a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída no município a Semana Municipal do Cidade Limpa a ser comemorada na última semana do mês de março, semana essa que também é comemorado o dia internacional do Lixo Zero.

Parágrafo único. A Semana a que se refere esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º. A Semana Municipal da Cidade Limpa será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

I - Proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder público, Organizações da Sociedade Civil (OSC's), Organizações Não Governamentais (ONG's), Consórcios entre

municípios, Empresas conveniadas com o Poder Executivo, Empresas de coleta de lixo com contrato vigente, iniciativa privada e população em geral;

II - Fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III - Propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV - Promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V - Incentivar o consumo consciente;

VI- Realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município;

VII - Incentivar e disseminar a produção científica e acadêmica.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 04 de agosto de 2023.

LUCIELDO DA SILVA:01293190403

Assinado de forma digital por LUCIELDO DA SILVA:01293190403
Dados: 2023.08.04 08:48:45 -03'00'

Lucieldo da Silva

Vereador

JUSTIFICAÇÃO

Excelentíssimo Senhores Vereadores

Cumprimentando-os cordialmente, no uso de minhas atribuições legais, venho respeitosamente, a presença de Vossas Excelências, encaminhar o Projeto de Lei **Institui a semana da Cidade Limpa** no município no Município de Currais Novos/RN.

A realidade do lixo produzido nos centros urbanos é um assunto de grande importância e seu descarte inadequado tem trazido um grande transtorno, gerando uma má qualidade de vida para a população, além disso é algo que atrai muitos animais e insetos que são causadores e vetores de doenças.

Para que todos os resíduos que geramos tenham o correto transbordo e destinação, há a necessidade de conscientização da população e do poder público. Por isso, é muito importante utilizarmos o conceito de desperdício zero, segundo o qual os resíduos devem ser encaminhados corretamente para que possam ser reciclados, compostados ou reaproveitados, trazendo inovação, economia e eficiência para a gestão pública e para a sociedade.

A presente lei tem como objetivo ajudar a solucionar problemas sociais que assola a população e conscientizar a necessidade de políticas públicas eficazes, envolvendo a sociedade, a iniciativa pública e privada, além disso está em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81), a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), o Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001).

É de fundamental importância contarmos com a colaboração dos nobres vereadores com vistas à aprovação da presente proposição que lembrando que é dever constitucional do Estado e da coletividade defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

Desta forma, com os motivos apresentados, protocolamos a presente proposta de Lei, e solicitamos apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Currais Novos/RN, 04 de agosto de 2023.

Lucieldo da Silva
Vereador